

AM 740
CE 92
AAG VILA
NOVA DE
FOZ COA

Distrito da Guarda -

Circulo eleitoral de Villa Nova de Foz-Loa N.º 92.

Acta da sessao d'apuntamento servatos.

Acta do nascimento de Sessio Terceira Peres Christa de mil e
to-centos e sessenta e oito, aos vinte e nove dias do mes de Mar-
ço, n'esta N.º Nova de Foz-Loa, Paros de Concep. Mto da mesma
pelos n.ros hoas da manhaes appareo a cidadaes Jose Gomes Pessin
na Pinto, Presidente da Comissao do recenseamento eleito
na, em uma qualidade Presidente do assembly de apun-
tamento da eleição d'um Representante pelo circulo N.º 92, a qual
se procedeo no dia 22 do corrente mes por Decreto de 14 de Fere-
veiro ultimo, e achando-se tambem presentes os cidadãos Jose
Batalha Correira Guedes do Amaral, Manuel Maria de Sousa Pin-
to, portadores da acta original da assembly da Meda, Jose
Antonio de Carvalho e Lima, e Antonio Jose de Paes de Sam-
pao e Melho portadores da acta original de Marsalva, Anto-
nio Tormas Mendes de Vasconcellos, portador da acta origi-
nal da assembly de Foz de Arouca, e Luiz Pedro Man-
teiros da Gouveia, portador da acta original da assembly
de Foz-Loa, faltando por motivo justificado os portadores Jose
Maria Saraiva et Aguiar, e Antonio Paquin e cores de Car-
valho este da assembly de Foz-Loa, e aquelle do de Foz de
de Arouca, e bem assim estando presente o Administrador
d'este Concelho Luiz Jose Ferreira Margarida, profero o Pre-
sidente para continuados os cidadãos Manuel Maria de Sou-
za Pinto e Jose Antonio de Carvalho e Lima para Decretar
nos os cidadãos Luiz Pedro Manteiros da Gouveia e Jose
Batalha Correira Guedes do Amaral, e para Reversados Anto-
nio Jose de Sampaio e Melho, e Antonio Tormas Mendes
de Vasconcellos, considerando a parca por o tudo dito as
q' appareo em esta proposita, e para o que se do as q' se segui-

Brunes
pub. boro do
Lima
N.º
Cinto
Gouveia
Vas

Tambem, sendo approvada por unanimidade passos e de des-
accusar os seus logares na miera, e assim ficou constituida.

Tendo o Presidente da assembleia appren-
tado fechados, e lavrados, as copias dos actos, e recibos das as-
sembleias provinciaes, assim como as portadoras os actos o-
riginarios, e o Administrador da Concellia as copias, e exi-
ti-ao em seu poder, procedeo-se a nomeacao de duas commissões
na examinação das mesmas actas, sendo propostas para a
primeira os viduetos Manoel Maria de Sousa Pinto e Jose Pe-
telho Corria Guedes de Buarat, e para a segunda Luiz Pedro
Mantinho de Sousa, e Antonio Jose de Praborede Sampaio e
Mello, as quaes tendo por se approvados pela assembleia, obse-
vando-se na distribuição das actas pelos referidos commissões o pre-
cinto do art. 83 do Decret. de 30 de Setembro de 1852.

Entressam feita a sessão para as commissões
reaccusarem do exame das actas, e do apuramento dos
votos, apresentaram de parte os seus pareceres e os seus
suos lidos à assembleia, e foram approvados, procedendo tan-
to a miera ao apuramento geral dos votos no cumprimento
do art. 87 do mesmo Decret. em resultado do q. vi-
sifexon, e o numero dos votantes de todo o circulo foi de
mil quinhentos e vinte e seis, e por isso o numero real dos
mesmos para o dito numero, tendo obtido Jose Tibercio de Pra-
borede Sampaio e Mello mil quinhentos e catuor, Luiz Pe-
dro Mantinho de Sousa quatro, Jose Gomes Ferreira
Pinto tres, e Luiz de Sequeira Oliveira um, apresentando m-
ta sentença o seu parecer, e foi approvado pela assembleia

Reconhecido por este modo, e o viduetas Jo-
se Tibercio de Praborede Sampaio e Mello obtive a maioria ab-
soluta dos votos do numero real dos votantes, o Presidente o
proclameou em voz alta eleito deputado pelo circulo N.º 92 =
mandando publicar o seu nome por edictal affixado na por-
ta da casa da assembleia, tendo-se previamente visifex-
ca do a circumstancia de constar pelas actas de todo o cir-

culo, que elixores d'elle autorisave as eleições, q' vissem a ser e-
litos as pessoas necessarias para q' se unido com os dos outros
circulos electorales fize d'entro dos limites da Carta Con-
stitucional, e Acta adicional a mesma, tudo quanto
for conveniente ao bem geral da Macao.

E dando-se cumprimento ao dispo-
sitos nos arts. 92-94- do Decret. Electoral de 30 de Setem-
bro de 1852, se houve por discutida a assembleia, de q'
se lavou esta acta, q' em Luiz Pedro Martinho de Gouveia
Secretario a escrevi, e assignei com todos os Vogues da mesa.

Jose Gomes Ferreira Pinto
Antonio José de Roberto Lampião e Netto
Jose Antonio de Carvalho e Lima.

José Botelho Branco e Gomes de Azevedo

Marcos Maria de Souza Brito

Luiz Pedro Martinho de Gouveia

Antonio Joaquim Mendes Vas

O Adv. do Cor.º Luiz José Ferreira e Moraes.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR